



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – ICED
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

EDITAL 02/2022 – SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS PARA O PROJETO “PRÁTICAS ORIENTADAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM GEOGRAFIA” NO LABORATÓRIO DE GEOGRAFIA – UFOPA/ICED

A coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia do Instituto de Ciências da Educação (Iced) e da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 143 de 7 de abril de 2020, torna público o Edital de Seleção de Monitores para o desenvolvimento do projeto “Práticas orientadas de ensino, pesquisa e extensão em Geografia” no Laboratório de Geografia, situado na Unidade Rondon/Ufopa. Esse Edital constitui-se como uma iniciativa do Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia em apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, haja vista que a contemplação de monitores bolsistas para o Laboratório de Geografia favorecerá o de atendimento profícuo à comunidade acadêmica e externa no local, propiciará desenvolvimento oficinas, reuniões, exposições, debates com a sociedade, com grupos de pesquisa, instituições públicas e privadas. A motivação justifica-se pela necessidade de se promover ações e projetos vinculados ao Curso de Geografia e, sobretudo, para desenvolver a pesquisa e a extensão em Geografia, estabelecendo a relação dialógica com a sociedade.

1. OBJETIVOS

1.1. O objetivo deste edital é contribuir com o processo de formação acadêmica dos discentes do curso de Licenciatura em Geografia, bem como, da comunidade de alunos e professores da Rede Pública de Ensino de Santarém, nos processos de pesquisa e leituras, pertinentes à prática docente;

1.2. Pagar bolsas, para os discentes matriculados no curso de Licenciatura em Geografia selecionados para participar enquanto monitores do projeto “Práticas orientadas de ensino, pesquisa e extensão em Geografia” no Laboratório de Geografia presencialmente ou em atividades remotas. A concessão ocorrerá conforme as normas previstas na Resolução n.º 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD. Os recursos da bolsa destinam-se exclusivamente para apoio ao ensino, pesquisa e extensão do projeto supracitado.

2. DIRETRIZES GERAIS DO PROJETO

2.1. O Programa consiste na concessão de bolsas pagas diretamente na conta corrente dos discentes aprovados em seleção pública para o desenvolvimento de atividades no projeto “Práticas orientadas de ensino, pesquisa e extensão em Geografia” a ser realizado no Laboratório de Geografia do Iced/Ufopa.

2.2. Para efeitos desse Edital, entende-se por atividades no projeto “Práticas orientadas de ensino, pesquisa e extensão em Geografia”, as práticas de ensino, pesquisa e

extensão a serem realizadas no âmbito de monitoria vinculada ao Laboratório de Geografia do Iced/Ufopa.

2.3. Entende-se por práticas de ensino, pesquisa e extensão, que os bolsistas terão, o desenvolvimento destas sob orientação coordenadores do Laboratório de Geografia, para desenvolverem as atividades constantes no item 2.2 deste Edital.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS, QUANTIDADE E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1. Os recursos destinados a este Programa são oriundos do orçamento do curso de Licenciatura em Geografia, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), oriundos da seguinte estrutura orçamentária: FONTE: 8100000000; PTRES: 171252; UGR: 151798; PI: M0206G1900N; ND: 339018.

3.2. A destinação do recurso ocorrerá conforme a Resolução n.º 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD.

3.3. Será disponibilizado o total de 3 (três) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, pagas por 10 (dez) meses – no período de 1.º de julho de 2022 a 30 de abril de 2023, a 3 (três) discentes, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por discente e, portanto, um valor total de bolsas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

3.4. Recursos adicionais poderão ser aportados ao valor disponibilizado no presente Edital e distribuídos entre os discentes classificados, desde que o aporte seja aprovado pelo colegiado do curso e se adeque ao cronograma e às regras de empenho dos recursos financeiros anuais da Universidade Federal do Oeste do Pará.

4. DA COMISSÃO AVALIADORA

4.1. A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por membros do colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia da Ufopa.

4.2. A Comissão Avaliadora irá considerar na seleção para as bolsas os critérios destacados no item 5 deste Edital para a atribuição das notas.

4.3. Caberá à Comissão conferir a documentação apresentada pelos discentes, fazendo uso do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) para atestar as informações fornecidas e para atribuição de pontuação.

4.4. Serão disponibilizadas aos candidatos interessados as justificativas para os casos dos candidatos não selecionados.

4.5. A Comissão receberá, avaliará e responderá, dentro dos prazos estabelecidos no item 12 deste Edital, os recursos interpostos pelos candidatos.

4.6. A Comissão Avaliadora será totalmente responsável pela divulgação de todas as etapas previstas nesse edital.

4.7. Serão realizadas reuniões e serão elaboradas atas após todas as etapas da seleção previstas neste Edital.

4.8. Todos os documentos pertinentes à avaliação e seleção, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado parcial, resultado final e atas, serão encaminhados à coordenação do curso de Licenciatura em Geografia para fins de arquivamento.

5. DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1. A lista classificatória será elaborada em ordem decrescente. A pontuação será calculada a partir da soma de pontos atribuídos às seguintes atividades:

- a)** Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do histórico escolar de graduação (disponível no SIGAA / Ufopa) – NOTA 1 (N1), de 7 a 10 pontos;
- b)** Redação (tema a ser definido) – NOTA 2 (N2), de 5 a 10 pontos;
- c)** Entrevista (Disponibilidade de cooperação no desenvolvimento do Projeto; Afinidade com a proposta; Depoimento pessoal para ser bolsista no projeto) – NOTA 3 (N3), até 10 pontos);
- d)** A nota final será calculada pela média (N1; N2; N3), das pontuações atribuídas aos critérios de avaliação: $(N1 + N2 + N3 / 3)$

5.2. Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância.

5.3. A seleção dos bolsistas ocorrerá em duas fases: **1ª Fase** (eliminatória): homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 7 deste edital: “Das inscrições”; **2ª Fase** (eliminatória e classificatória): os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos neste item 5.

6. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS

6.1. Ter ingressado no percurso acadêmica da UFOPA pelo Processo Seletivo Regular (PSR) E/OU por cotas; OU ter estudado todo o Ensino Médio em escola Pública; OU encontrar-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica, atestada pela Proges/Ufopa em seus editais;

6.2. Estar regularmente matriculado no curso de graduação de Licenciatura em Geografia da Ufopa no período letivo em que ocorrer a seleção;

6.3. Não estar cursando o último semestre do curso de graduação;

6.4. Não ter concluído outro curso de graduação, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico;

6.5. Não possuir vínculo empregatício;

6.6. Não acumular outra bolsa (estágio remunerado, Pibex, Peex, Pró-Ensino, Monitoria, Pibic, Pibid, Pibiti, PET e bolsa de outra natureza que não seja compatível), exceto bolsa permanência e auxílios estudantis concedidos pela Proges, respeitando os limites previstos na Portaria nº 186/2019 – GR/Ufopa;

6.7. Para fins de implementação das bolsas, os discentes deverão realizar seu cadastro em formulário a ser disponibilizado pela Gestão Administrativa do Iced, anexando ao formulário os seguintes documentos:

I. Cópia do RG, CPF, comprovante de conta corrente e comprovante de residência;

II. Declaração de matrícula e histórico escolar atualizados, emitidos via Sigaa;

III. Termos de compromisso do bolsista e do orientador, assinados, conforme itens disponibilizados neste edital;

7. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

7.1. Poderão se inscrever para concorrer às bolsas do presente Edital os discentes do Curso de Licenciatura em Geografia da Ufopa e devem ser realizadas de acordo com o cronograma deste edital.

7.2. O (a) discente interessado (a) deverá enviar e-mail para leandro.cazula@ufopa.edu.br e geoufopa@gmail.com com o título: INTERESSE_BOLSA-LAB.GEO-2022/2023, com seu nome para oficializar o interesse discente, com os seguintes anexos ao e-mail:

a) Histórico Escolar de Graduação e Comprovante de Matrícula atualizado (disponíveis no SIGAA / Ufopa) – salvos em PDF;

b) Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) - salvo em PDF, se tiver (não obrigatório); e

c) Certificado (s), Declaração (ões), dentre outros, que comprovem suas atividades acadêmicas extracurriculares.

7.3. Não serão aceitos e-mails encaminhados após o término dos prazos estipulados no item 12 desse edital.

7.4. As inscrições que não atenderem às determinações do item 5 do presente Edital serão indeferidas.

8. COMPROMISSOS DO DISCENTE BOLSISTA

8.1. Os discentes selecionados neste edital de Seleção de Monitores para o desenvolvimento do projeto “Práticas orientadas de ensino, pesquisa e extensão em Geografia” no Laboratório de Geografia, deverão cumprir os itens abaixo:

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Ufopa durante toda a vigência da bolsa, sendo permitido o trancamento de no máximo 50% das disciplinas obrigatórias por período letivo;

b) Cumprir 20 (vinte) horas semanais na execução do projeto;

c) Executar adequadamente as atividades previstas no projeto;

d) Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do projeto e nos procedimentos administrativos;

e) Não possuir, durante todo o período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos ou estágio remunerado interno e/ou externo, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil e Bolsa Permanência/Mec, geridas pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, respeitando o teto e os critérios para acumulação de auxílios definido pela Portaria nº 186 GR/Ufopa, de 25 de abril de 2019, bem como demais exigências do Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010;

f) Participar da Jornada Acadêmica ou de outros eventos científicos promovidos pela Ufopa para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do projeto;

- g)** Fazer referência à condição de bolsista deste edital nas publicações e trabalhos apresentados;
- h)** Preencher e assinar frequências mensais e entregar, até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades, diretamente ao seu respectivo professor(a) orientador(a);
- i)** Realizar relatório (parcial e final) do projeto e das atividades desenvolvidas;
- j)** No caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador o termo de desistência e relatório das atividades realizadas;
- k)** Devolver à Ufopa as bolsas recebidas indevidamente, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso algum requisito deste edital seja desrespeitado.

9. DOS COMPROMISSOS DOS PROFESSORES ORIENTADORES DO PROJETO DESTE EDITAL

- a)** Responsabilizar-se pela seleção do bolsista, verificando se este atende aos requisitos deste edital e dando publicidade, às fases do processo de seleção;
- b)** Apresentar o projeto ao discente selecionado para executar as atividades;
- c)** Estimular o bolsista a publicar e apresentar trabalhos em eventos técnico-científicos (internos e externos), relacionados à sua área de atuação;
- d)** Orientar o bolsista nas distintas fases do projeto, incluindo a elaboração de relatórios e material para publicação e apresentação em eventos técnico-científicos (internos e externos);
- e)** Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de pesquisa, ensino, extensão e técnico-científicos, cujos resultados tiverem a participação efetiva do discente;
- f)** Comunicar imediatamente à Gestão Administrativa do Iced o descumprimento, por parte do bolsista, de qualquer dos itens previstos neste anexo e no termo de compromisso do bolsista;
- g)** Comunicar imediatamente à Gestão Administrativa do Iced o desligamento ou a substituição do bolsista, a fim de evitar pagamentos indevidos;
- h)** Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades previstas no projeto;
- i)** Supervisionar a assiduidade do bolsista no cumprimento do termo de compromisso e das atividades do projeto e solicitar a apresentação das folhas de frequência e dos relatórios pelo bolsista;
- j)** Apreciar e assinar as folhas de frequência e os relatórios elaborados pelo bolsista durante a execução do projeto;
- k)** Quando solicitado, deverá, obrigatoriamente, atuar como avaliador ou consultor, emitindo parecer em editais ou eventos da Ufopa nos anos de 2022 e 2023;
- l)** Comunicar à Gestão Administrativa do Iced o seu afastamento superior a 45 (quarenta e cinco) dias e indicar o nome de um docente cadastrado no projeto para a condução das atividades do projeto e orientação do bolsista até o seu retorno ou até o término da bolsa.

10. DAS VEDAÇÕES, DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

10.1. O desligamento do Bolsista, com possibilidade de substituição, dar-se-á:

a) por abandono ou desistência própria;

b) pelo não cumprimento pelo bolsista, de qualquer dos compromissos estabelecidos neste edital.

10.2. O não cumprimento dos requisitos mencionados neste Edital e ao longo de sua vigência, implicará primeiramente na suspensão e, persistindo o descumprimento, no cancelamento da bolsa.

10.3. O prazo para sanar pendências relativas à entrega de relatórios e frequências será de 30 (trinta) dias corridos.

10.4. Em caso de pendência superior a 30 (trinta) dias, o bolsista será desligado do projeto, salvo por motivo de força maior.

10.5. Nos casos de desistência ou desligamento de bolsistas, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação, caso haja, ou poderá ser realizado novo processo de seleção pelo docente orientador.

10.6. Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos neste anexo, os discentes devem observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente prevista na Resolução Consep n.º 177/2017 e na Resolução Consun n.º 55/2014.

11. RECURSOS AO EDITAL

11.1. Este edital prevê a interposição de recurso por parte dos candidatos, cabendo aos mesmos contestarem, mediante preenchimento e envio de Interposição de Recursos, dentro do período estabelecido no calendário item 12, ao e-mail: geoufopa@gmail.com, da Coordenação de Curso da Geografia – Iced/Ufopa.

11.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

12. CALENDÁRIO DO EDITAL

O quê?	Quem?	Quando?	Onde?
Publicação do edital no site da Iced	Secretaria Executiva do Iced	Até 31/05/2022	No site: http://www.ufopa.edu.br/iced/
Inscrições dos candidatos e envio de outras informações via e-mail	Candidato	01 a 10/06/2022	E-mail (leandro.cazula@ufopa.edu.br e geoufopa@gmail.com)
Confirmação de inscrição e	Comissão avaliadora	13/06/2022	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição

convocação para realização da redação e entrevista			
Realização das redações e entrevistas	Comissão avaliadora / candidato	14/06/2022	Quarta-feira, a partir das 14h, no Laboratório de Geografia, situado na Unidade Rondon/Ufopa
Resultado preliminar	Comissão avaliadora	15/06/2022	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
Interposição de recursos	Candidato	16/06/2022	Via e-mail (leandro.cazula@ufopa.edu.br e geoufopa@gmail.com)
Resultado final	Comissão avaliadora	17/06/2022	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
Enviar resultado final e ata de seleção para publicação no site do Iced	Comissão avaliadora	Até 20/06/2022	gestoadministrativa.iced@ufopa.edu.br, secretariaexecutiva.iced@ufopa.edu.br
Entrega da documentação dos estudantes para implementação das Bolsas	Bolsistas selecionados	Até 30/06/2022	Gestão Administrativa do Iced – 3.º Andar do Bloco H – Unidade Rondon
Vigência do projeto e atividades dos bolsistas	Bolsistas selecionados e Professores orientadores	01/07/2022 a 30/04/2023	Laboratório de Geografia – Unidade Rondon/Ufopa

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os discentes candidatos e contemplados com as vagas de bolsa o deverão ter ciência das normas estabelecidas neste Edital.

13.2. Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa ou voluntariado, ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.

13.3. A implementação das bolsas dependerá de preenchimento do formulário de cadastro e homologação dos documentos enviados à Gestão Administrativa do Iced.

13.4. Este Edital e todas as publicações relativas ao certame serão disponibilizados na página do Iced/Ufopa: <http://www.ufopa.edu.br/iced/>

Santarém/PA, 31 de maio de 2022.

Prof.^a Dr.^a Mizant C. Andrade Santana / Prof. Dr. Leandro Pansonato Cazula



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – ICED
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, **XXXXXXXX**, estudante do curso de **XXXXXXXX**, do Instituto ou *Campus* **XXXXXXXXXX**, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, matrícula nº **XXXXXXXXXX** portador do RG nº **XXXXXX** e CPF nº **XXXXXX**, fui selecionado (a) como **EDITAL 01/2022 – SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS PARA O PROJETO “PRÁTICAS ORIENTADAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM GEOGRAFIA” NO LABORATÓRIO DE GEOGRAFIA – UFOPA/ICED**, para o desenvolvimento de atividades no referido projeto, orientado pelo(a) Professor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

COMPROMETO-ME a:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Ufopa durante toda a vigência da bolsa, sendo permitido o trancamento de no máximo 50% das disciplinas obrigatórias por período letivo;
 - b) Cumprir 20 (vinte) horas semanais na execução do projeto;
 - c) Executar adequadamente as atividades previstas no projeto;
 - d) Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do projeto e nos procedimentos administrativos;
 - e) Não possuir, durante todo o período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos ou estágio remunerado interno e/ou externo, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil e Bolsa Permanência/Mec, geridas pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, respeitando o teto e os critérios para acumulação de auxílios definido pela Portaria nº 186 GR/Ufopa, de 25 de abril de 2019, bem como demais exigências do Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010;
 - f) Participar da Jornada Acadêmica ou de outros eventos científicos promovidos pela Ufopa para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do projeto;
 - g) Fazer referência à condição de bolsista deste edital nas publicações e trabalhos apresentados;
 - h) Preencher e assinar frequências mensais e entregar, até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades, diretamente ao seu respectivo professor(a) orientador(a);
 - i) Realizar relatório (parcial e final) do projeto e das atividades desenvolvidas;
 - j) No caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador o termo de desistência e relatório das atividades realizadas;
 - k) Devolver à Ufopa as bolsas recebidas indevidamente, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso algum requisito deste edital seja desrespeitado.
- Apresentar assiduidade nas atividades estabelecidas pelos professores orientadores;

Declaro, sob as penas da lei (crime de falsidade ideológica), a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem vigência no período de 01/07/2022 a 30/04/2023.

Santarém, _____ de junho de 2022.

Bolsista

Orientador(a) do Projeto